

1966

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

PUBLICADA NO JORNAL "O Vale paraibano" N.º 3536 de 17/8/1967
--

L E I Nº 1374
de 11 de agosto de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), - destinado a fazer face às despesas com seguro dos veículos e máquinas da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
11 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em onze de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Dept. de Admin.